

## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

## DECRETO nº 044/2006

06/11/2006

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Bairro dos Teodorinhos e Coqueiros, nesta cidade de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida na letra "i" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, área necessária para execução de plano de compensação ambiental com 74.899,284 metros quadrados, localizada no Bairro dos Coqueiros e Teodorinhos, deste distrito, município e comarca de Angatuba, assim constituída:

Área "1": 3.615,546 metros quadrados, situada dentro de área maior da gleba rural denominada "Sitio G.1-C", que se encontra cadastrada no INCRA código nº 636 010 004 987-0, devidamente registrado na Matrícula nº 3.997 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, constando ser de propriedade de *Mário Santos de Oliveira* e sua mulher *Vera de Fátima Oliveira*.

Área "2": 45.263,918 metros quadrados, situada dentro de área maior da gleba rural denominada "Chácara Santa Terezinha", situada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, que se encontra cadastrada no INCRA código nº 636 010 010 936-0 e na Receita Federal sob nº. 033181.6, devidamente registrado na Matrícula nº. 6.907 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, constando ser de propriedade de *Adolfo Nery* e sua mulher *Helena Rodrigues Nery*.

Area "3": 26.019,820 metros quadrados, situada dentro de área maior da gleba rural denominada "Sitio Santo Antonio", situada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, que se encontra cadastrada no INCRA código nº. 636 010 009 989-4 e na Receita Federal sob nº. 3.103.141-2, devidamente registrado na Matrícula nº. 358 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, constando ser de propriedade de Maria Madalena Menk Vilkas e seu marido Stanislavas Vilkas; João Roberto Ferreira Menk e sua mulher Vera Cecília Certdeira Menk; José Carlos Ferreira Menk e sua mulher Lílian Regina Moura Menk, e Luiz Antonio Ferreira Menk e sua mulher Lilete Teixeira Menk,

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de novembro de 2006.

OSE EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura, em 06 de novembro de 2006.

MARIA REGINA PEREIRA Chefe de Expediente